

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0120/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidores para compor a Equipe de Formação Continuada do Câmpus Boituva.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** INSTITUIR, a Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva.
- **Art. 2º -** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva.

NOME DO SERVIDOR	CARGO / SETOR - ÁREA
Fernando Cesar Pilan (PRESIDENTE)	Docente/ Núcleo Comum
Aline dos Santos Almeida	Docente/Automação Industrial
Ana Márcia Lima Costa	Pedagoga/Coordenadoria Sociopedagógica
Beatriz Ferraz Diniz	Psicóloga/Coordenadoria Sociopedagógica
Elisangela Lizardo de Oliveira	Docente/Educação
Jair Manoel Casquel Júnior	Docente/Gestão
Robson João Gregório Rodrigues	Docente/Informática
Sérgio Tadeu Albardeiro	Docente/Automação Industrial

- **Art. 3º** A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem como objetivo, seguir as políticas de formação continuada de professores do IFSP, aprovada pela Resolução nº 138/2015, de 08 de dezembro de 2015.
- **Art. 4º** Ficará a cargo do Presidente da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus.

Publica	ado em:
1	/

B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 5º -** Cada membro da Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva terá dedicação de 01 hora semanal para realização das atividades da comissão.
- **Art.** 6º A Comissão de Trabalho, que constitui a "Equipe de Formação Continuada" do Câmpus Boituva tem até o dia 22 de dezembro de 2016 para conclusão das atividades.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

BRUNO NOGUEIRA LUZ

Publicado em: ____/____